



LEI MUNICIPAL Nº 3.585, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	Fundo Municipal da saúde-próprio	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	Administração geral	
PROJ/ATIV:	1090	Consulta popular 2008/2009	
CODIGO:	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE vinculado	R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o convênio consulta popular 2008/2009.no valor R\$ 30.000,00.

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/05/2010 a 20/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL